

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1962.

Jacoh Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 352

Lei que dispõe sobre um crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de Cr. \$ 50.000,00 (Linguenta mil cruzeiros) para pagamento de materiais e mão de obra para acabamento de duas salas e uma instalação sanitária no Educandário Nossa Senhora das Dores, cujas salas servirão para classes de emergência para o curso primário.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1962.

Jacoh Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 353

A Câmara Municipal de Arthur Nogueira decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de Cr. \$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) referente ao auxílio concedido pelo Estado para Obras Inadiáveis de serviços de Estradas, para a devida prestação de conta à Contadoria Central do Estado.

Artigo 2º - As despesas com o presente crédito

correrão por conta do auxílio de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) já recebidos do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 1962.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 354

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) referentes a auxílio concedido pelo Estado para reconstrução de pontes municipais.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do auxílio concedido pelo Estado para tal finalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 1962.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 355

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 10.000,00 (Dez